

## ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0802606-15.2024.8.12.0002

#### GRUPO XIMENES

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025, às 11h00min (horário de Brasília), a Administradora Judicial da Recuperação Judicial do **GRUPO XIMENES**, Administradora Judicial **LASPRO CONSULTORES LTDA.**, representada pela Dra. **Juliana Shiguenaga Silva**, **OAB/SP nº 285.701**, nomeada na Recuperação Judicial em trâmite perante à 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados do Estado de Mato Grosso do Sul, com número de processo nº 0802606-15.2024.8.12.0002, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação, por meio exclusivamente virtual, via sistema de web conferência/chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções enviadas previamente por esta Administradora Judicial, via e-mail e anexas junto ao site [www.lasproconsultores.com.br](http://www.lasproconsultores.com.br), tudo nos termos do Edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico (“DJE”).

Os credores presentes e credenciados virtualmente assinaram digitalmente a lista de presença anexa, que passa a ser parte integrante desta ata.

A representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Jéssica Oliveira Soares, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 417.342.

Na sequência, a Representante da Administradora Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, procedendo com a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso do Sul em 09 de dezembro de 2024, contendo a ordem do dia, qual seja: **a)** exposição do Plano de Recuperação Judicial pelos Recuperandos às fls. 3266/3281, retificado às fls. 3950/3967, com anexos às fls.3316/3322 e

3323/3337, com eventuais alterações realizadas; **b)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos; **c)** decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; **d)** demais assuntos de interesse dos credores e dos Recuperandos.

Em continuação, a representante da Administradora Judicial concedeu a palavra a representante dos Recuperandos, **Dra. Mara Silvia Piccinelle (OAB/MS nº 6.622)**, a qual informa que a recuperação judicial se deu em razão de vários anos de prejuízo da safra da soja e que o intuito é começar com a safra e as propostas com investidores e iniciar as tratativas. Nesse sentido, informa que a intenção dos Recuperandos é começar tratativas de negociações com os credores. Diante disso, acrescenta que só estão aguardando algumas reuniões para finalizar as tratativas com os investidores. Diante disso, a Advogada propôs a suspensão dos trabalhos por 90 (noventa) dias, diante da necessidade de negociações.

A Representante da Administradora Judicial passou a palavra aos credores para eventuais dúvidas.

A representante da Administradora Judicial indicou da data de **29 de abril de 2025** para continuação dos trabalhos, no mesmo local e horário, com credenciamento às 10h30 (horário de Brasília) e início dos trabalhos às 11h00 (horário de Brasília).

A advogada dos Recuperandos concordou com a data.

Nenhum credor apresentou manifestação.

Após, passou-se a votação da suspensão da Assembleia Geral de Credores para o dia **29 de abril de 2025**, no mesmo local (digital plataforma zoom), com credenciamento para participação às 10h30

(horário de Brasília) e início da Assembleia Geral de Credores às 11h00 (horário de Brasília).

Diante desse cenário, foi aprovada a suspensão da Assembleia Geral de Credores para o dia **29 de abril de 2025**, no mesmo local (digital plataforma zoom), com credenciamento para participação às 10h30 (horário de Brasília) e início da Assembleia Geral de Credores às 11h00 (horário de Brasília).

A representante da Administradora Judicial informou a necessidade de estipular uma data para apresentação de Aditivo ao Plano nos autos da Recuperação Judicial, restando consignado a data limite para apresentação para o dia 14 de abril de 2025 (segunda-feira).

A representante da Administradora Judicial sugeriu reduzir para 10h30 (horário de Brasília) o início do credenciamento. A Advogada dos Recuperandos concordou.

Após a votação, os trabalhos foram suspensos por 10 (dez) minutos para a elaboração da Ata.

A representante da Administradora Judicial esclareceu que todas as ressalvas feitas no *chat* e por *e-mail* irão constar como anexos da ata.

Na sequência, a representante da Administradora Judicial solicitou à Secretária a leitura desta ata e, após, foi aprovada, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2025.

---

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**

**Administradora Judicial**

**Dra. Juliana Shiguenaga Silva**

**OAB/SP nº 285.701**

**CPF: 341.733.368-70**

---

**Jéssica Oliveira Soares**

**Secretária**

**OAB/SP nº 417.342**

**CPF:430.813.568-06**

---

**Dra. Mara Silvia Piccinelle**

**Advogada dos Recuperandos**

**CPF: 294.583.311-53**

---

**Credor Classe II: SICOOB CENTRO SUL MS.**

**Representante: VINICIUS VASCONCELOS BRAGA**

**CPF: 880.640.001-06**

---

**Credor Classe II: BANCO DO BRASIL S.A.**

**Representante: RAFAEL LOUZADA DE MELLO**

**CPF: 219.012.648-74**

---

**Credor Classe III: MATRA MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS E  
COMÉRCIO LTDA.**

**Representante: ANA CLARA BORRO LOPES**

**CPF: 427.115.228-57**

---

**Credor Classe III: GDM SEMENTES LTDA.**

**Representante: LISIE KAREN CANDIDO GONÇALVES CARNEIRO**

**CPF: 035.209.211-46**

## Grupo Ximenes

### Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de	Crédito Total por	Habilitações		Quórum	
	Credores	Classe	Credor	Valor	Credor	Valor
<b>Credores Classe I (Trabalhistas)</b>	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Credores Classe II (Garantia Real)</b>	4	24.538.629,49	3	20.240.684,12	3	20.240.684,12
	100,00%	100,00%	75,00%	82,48%	75,00%	82,48%
<b>Credores Classe III (Quirografários)</b>	27	11.958.240,37	7	1.997.673,68	7	1.997.673,68
	100,00%	100,00%	25,93%	16,71%	25,93%	16,71%
<b>Credores Classe IV (Micro/EPP)</b>	7	3.184.909,39	-	-	-	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>38</b>	<b>39.681.779,25</b>	<b>10</b>	<b>22.238.357,80</b>	<b>10</b>	<b>22.238.357,80</b>
	100,00%	100,00%	26,32%	56,04%	26,32%	56,04%

## Grupo Ximenes

### Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2										
Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
<b>Credores Classe I (Trabalhistas)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Credores Classe II (Garantia Real)</b>	3	20.240.684	-	-	3	20.240.684	1	1.539.151	2	18.701.533,61
							33,33%	7,60%	66,67%	92,40%
<b>Credores Classe III (Quirografários)</b>	7	1.997.674	-	-	7	1.997.674	1	191.001	6	1.806.672,53
							14,29%	9,56%	85,71%	98,44%
<b>Credores Classe IV (Micro/EPP)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>10</b>	<b>22.238.357,80</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>22.238.357,80</b>	<b>2</b>	<b>1.730.151,66</b>	<b>8</b>	<b>20.508.206,14</b>
							20,00%	7,78%	80,00%	92,22%

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Habilitação	Presença	Votação 1	Representante/procurador	CPF representante
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (SICREDI CENTRO SUL MS-BA)	Classe II	R\$ 5.543.520,92	S	S	S	Ana Clara Borro Lopes	CPF: 427.115.228-57
MATRA MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS COMERCIO LTDA	Classe III	R\$ 170.410,12	S	S	S	Ana Clara Borro Lopes	CPF: 427.115.228-57
BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Classe III	R\$ 711.843,21	S	S	S	GIANPIERO SILVA DAVID	OAB/SP nº 167.615
BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA (AgroGalaxy)	Classe III	R\$ 357.940,28	S	S	S	GIANPIERO SILVA DAVID	OAB/SP nº 167.615
AGRODINAMICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Classe III	R\$ 202.950,00	S	S	S	Gustavo Bertani	OAB/MS nº 22.397
KWS SEMENTES LTDA (GDM SEMENTES)	Classe III	R\$ 94.188,60	S	S	S	Lisiê Karen Cândido Gonçalves Carneiro	OAB/MG nº 160.975
PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (Agrigento)	Classe III	R\$ 191.001,15	S	S	N	Natalia Bertola Valentim	OAB/SP nº 443.670
BANCO DO BRASIL SA (Direção Geral)	Classe II	R\$ 13.158.012,69	S	S	S	Rafael Louzada de Mello	CPF 219.012.648-74
BANCO DO BRASIL SA (Direção Geral)	Classe III	R\$ 269.340,32	S	S	S	Rafael Louzada de Mello	CPF 219.012.648-74
SICOOB CENTRO SUL MS - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL	Classe II	R\$ 1.539.150,51	S	S	N	Vinicius Vasconcelos Braga	OAB MS nº 7316

Este documento foi assinado eletronicamente por MARA SILVIA PICCINELLE, ANA CLARA BORRO LOPES, RAFAEL LOUZADA DE MELLO, LISIE KAREN CANDIDO GONÇALVES CARNEIRO, VINICIUS VASCONCELOS BRAGA, JESSICA OLIVEIRA SOARES e JULIANA SHIGUENAGA SILVA.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9092-F965-7B73-388A.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Administrador Judicial do procedimento de Recuperação Judicial do “GRUPO XIMENES AGROPECUÁRIA E OUTROS”,

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - SICOOB CENTRO SUL MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 10.319.386/0001-52, com sede administrativa na Avenida Marcelino Pires, nº 3.130, Bairro Vila Helena, da cidade de Dourados – MS, CEP 79801-004, neste ato representada por seu Diretor de negócios Sr. Alessandro Feliciano Soares da Silva, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 2101556 SSP/GO e no CPF sob o nº. 617.057.051-20, ou sua Diretora de Controles e Riscos Sra. Patrícia Gaiofato Carneiro, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 1269570 SSP/MS e no CPF sob o nº. 002.222.561-76, vem, APRESENTAR SUAS RESSALVAS ao plano de recuperação judicial do **GRUPO XIMENES AGROPECUÁRIA E OUTROS**, a ser votado em assembleia de credores no dia 23/01/2025, nos seguintes termos:

#### I. DA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Cooperativa Credora discorda dos seguintes itens:

##### **a) Item IV:**

a.1) da descrição intempestiva e pobre de esclarecimento dos procedimentos descritos para viabilidade da empresa referente a reorganização societária e readequação de suas atividades, em especial no que concerne a menção de mecanismo de recuperação através de cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, uma vez que os referidos movimentos podem trazer mais prejuízos aos credores.

Ademais, a Recuperanda apenas menciona como meio de recuperação judicial a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas, ou seja, busca moratória e descontos abusivos em seus débitos. Ora observa-se do plano verdadeira tentativa de transferir o risco de sua atividade a terceiros.

Tanto é verdade que a todo instante aduz que o plano de recuperação não é "concreto" pois dependerá de fatores externos, como áreas arrendadas ou sucesso no plantio, questões climáticas ou econômicas (item 9.2), ou seja, se trata de plano inviável a todo ver.

a.2) A Cooperativa Credora discorda da proposta de venda, alienação, locação, arrendamento, pois o oferecimento de bens em garantia de ativos da Recuperanda deve ser realizado conforme determina a Lei 11.101/2005, devendo os recursos obtidos serem revertidos exclusivamente para o pagamento dos credores concursais.

**b) Itens VI.b e VI.c:**

b.1) a Cooperativa Credora discorda das condições visivelmente prejudiciais aos credores apresentadas nos itens VI.b e VI.c, uma vez que a proposição de deságio de 20% configura enriquecimento sem causa da Recuperanda, assim como verdadeira tentativa de transferir o risco de sua atividade a terceiros.

b.2) ainda, a carência proposta pela Recuperanda (Início de pagamento a partir da safra de soja de 2026, ou seja, primeiro vencimento em 10/05/2026) na realidade, esta disposição dá a ela verdadeira carta em branco, uma vez que poderá descumprir o plano de recuperação sem qualquer reprimenda, quando na realidade se esta descumprir o plano, no prazo de 2 anos, deveria sofrer as consequências descritas no art. 73, inciso IV, da Lei 11.101/2005, ou seja, a sua imediata quebra/falência.

b.3) A Cooperativa Credora discorda, também, do prazo de pagamento apresentado, de 20 parcelas anuais, de 2026 a 2045, pois demasiadamente longo com possibilidade de se estender, atrasando ainda mais o recebimento dos créditos. Ademais, nos termos apresentados pelo Recuperando o plano é manifestamente inexecutável e só se está a procrastinar o inevitável, ou de outra forma, visa à obtenção de vantagem manifestamente indevida impondo prejuízo aos credores.

b.4) Quanto a correção dos valores pelo índice TR, claramente representa um deságio implícito, até porque este índice já até mesmo foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, pois não se presta nem mesmo a recompor as perdas inflacionárias, ou seja, representa mais uma

imposição de prejuízo aos credores, motivo pelo qual a Cooperativa credora discorda de sua utilização.

Assim, deve ser observado os índices e encargos previstos nas respectivas obrigações, não havendo que se falar em alteração, aditamento ou estabelecimento de índice de correção ou encargos diversos aos pactuados.

**c) Item VI.e:**

c.1) incluir condições de pagamento para créditos não sujeitos a recuperação judicial no Plano de Recuperação Judicial contraria o disposto no art. 49, inciso III e IV, da Lei 11.101/2005.

**d) Item VI.f:**

A Cooperativa Credora discorda do encaminhamento de dados bancários dos credores à advogada da Recuperanda, devendo ser incluídos os dados da Administradora Judicial para envio dos referidos dados.

**e) Item VII:**

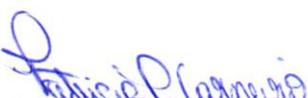
A Cooperativa Credora discorda da alienação de quaisquer bens pertencentes à Recuperanda com destinação ao pagamento aos credores, uma vez que o patrimônio da Recuperanda representa a proteção dos credores.

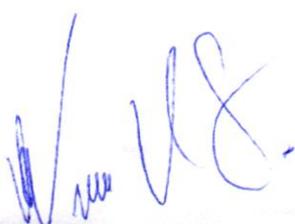
**f) Item IX:**

A Cooperativa Credora discorda do Item IX – 9.4, pois a extensão da novação das dívidas aos sócios, coobrigados, avalistas e demais garantidores não possui previsão legal (art. 59, §1º, da Lei 11.101/2005), somente ocorrendo com a quitação integral das obrigações assumidas.

Ainda não há que se falar em suspensão ou supressão das garantias sejam dos obrigados, coobrigados ou devedores solidários, apresentando expressamente a sua ressalva a mais este termo.

Dourados/MS, 23 de janeiro de 2025.

  
**Sra. Patricia Gaiofato Carneiro**  
Sicoob Centro Sul MS

  
**Vinicius V. Braga - OAB/MS 17.916**  
Assinada por certificação digital

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9092-F965-7B73-388A> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9092-F965-7B73-388A



### Hash do Documento

FDDE9772C526DB6B45E1F39909B7BD9F85EC4EBC08EBD6B4706F1F2672659ADD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2025 é(são) :

- MARA SILVIA PICCINELLE (Signatário) - 294.583.311-53 em 30/01/2025 17:49 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Jan 30 2025 16:49:46 GMT-0400 (Horário Padrão do Amazonas)

**Geolocation** Latitude: -22.2298112 Longitude: -54.7815424 Accuracy: 3521.136360960956

**IP** 179.254.164.172

**Identificação:** Por email: marapiccinelleadv@outlook.com

### Hash Evidências:

D979B51D9EF05BED18FB7C9A037752455C9A422135BD03C0F6904E490822D249

- ANA CLARA BORRO LOPES (Signatário) - 427.115.228-57 em 30/01/2025 16:52 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Jan 30 2025 15:52:00 GMT-0400 (Horário Padrão do Amazonas)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 45.6.78.33

**Identificação:** Por email: anaclaraborro@faleiroszenatti.com.br

### Hash Evidências:

78540AA5890881F482382CA30C694F51C1BCAECA2D78EBE82EC037CCF34A5E62

- RAFAEL LOUZADA DE MELLO (Signatário) - 219.012.648-74 em 30/01/2025 16:15 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Jan 30 2025 16:15:51 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5722987 Longitude: -46.6340604 Accuracy: 19.416

**IP** 170.66.110.139

**Identificação:** Por email: rafalouzada@bb.com.br

### Hash Evidências:

BBBA5121629EBC8ACDEFFF9E32E4D90CE7BF8588B67DD19CF6DAB33DA77D6A4F

- ☑ LISIE KAREN CANDIDO GONÇALVES CARNEIRO (Signatário) - 035.209.211-46 em 30/01/2025 15:40 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Jan 30 2025 15:39:05 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 189.37.69.197

**Identificação:** Por email: juridico@navescarneiro.com.br

### Hash Evidências:

9DC59A80D62A7B84DD651B1F0208DF85E48AC02DDC3CBA4049A9D331A92952F8

- ☑ VINICIUS VASCONCELOS BRAGA (Signatário) - 880.640.001-06 em 30/01/2025 15:35 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Jan 30 2025 14:35:26 GMT-0400 (Hora padrão do Amazonas)

**Geolocation** Latitude: -22.2265344 Longitude: -54.7979264 Accuracy: 2761.472531270045

**IP** 191.184.197.132

**Identificação:** Autenticação de conta

### Hash Evidências:

E806FCC6196730E429C8096060DBDE9254BC5958CF627B9EC2232FDE48615F53

- ☑ JESSICA OLIVEIRA SOARES (Signatário) - 430.813.568-06 em 30/01/2025 15:32 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Jan 30 2025 15:31:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.549144561842603 Longitude: -46.642700843256584 Accuracy: 8.48791840394033

**IP** 191.9.118.154

**Identificação:** Por email: jessica.soares@laspro.com.br

**Hash Evidências:**

2D88016E618715C401235961E1FB58582ACE11BF947777601E319AD85CCA8CC5

JULIANA SHIGUENAGA SILVA (Signatário) - 341.733.368-70 em 30/01/2025 15:31 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

## Evidências

**Client Timestamp** Thu Jan 30 2025 15:31:03 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 191.9.118.154

**Identificação:** Por email: juliana.silva@laspro.com.br

**Hash Evidências:**

15F06956C0ECB05498681B4741378EC0AB2D1788D87B47693E25DA431993562C

